



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5580, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2684, DE 1º DE MARÇO DE 2019,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Votorantim, Créditos Especiais no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**Obras e Instalações**

02.08.01.15.451.0008.2.405.4.4.90.51.0186.....R\$ 460.000,00

**F.R. 02 - Transferência Voluntária Estadual**

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito Suplementar, previsto no Art. 1º deste Decreto, será processada mediante a utilização do Repasse do Convênio 1739/2018 no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) cujo objeto é 5.260,00 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, com espessura de 4cm, com início na linha férrea estendendo-se por 300m e o Convênio 1740/2018, cujo objeto é 3.042 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, com espessura de 4cm, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), com início na Rua Antônio de C. Filho, estendendo-se por 180m. Convênios estes firmados junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, esta por sua Subsecretaria de Articulação com Municípios - SPG/SAM e o Município de Votorantim; Objeto: Recapeamento da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes Trecho 01 e 02.

**Art. 3.º** O Crédito adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2019 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, exercício de 2019.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas vinculadas.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de Março de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**